



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 67/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO À LIBRAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 11/09/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Introdução à Libras.

1. DAS FINALIDADES

1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão supracitado, na modalidade presencial.
2. São objetivos específicos do curso de Introdução à Libras :
 - Ser capaz de estabelecer comunicação de forma básica com pessoas surdas ;
 - Conhecer os processos de aquisição da linguagem da criança surda;
 - Conhecer como se dá o processo de ensino-aprendizagem da língua portuguesa para surdos;
 - Caber os aspectos relacionados a cultura e identidade surda;
 - Identificar as abordagens educacionais para surdos de maneira a poder fazer escolhas em relação ao seu uso;

1. DA OFERTA DAS VAGAS

1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

1. 1. Número de vagas para a comunidade externa: 25
2. Número de vagas para a comunidade interna: 15

1. DO PÚBLICO-ALVO

1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, para o curso:
 - Jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

1. 4.2. O candidato deve acessar o formulário,
2. No período de 10 a 11/09/2025 preencher o formulário abaixo:
 - Público externo: preencher o formulário: <https://forms.gle/FwmK59zDpgyG9Vry6>

- Público interno: preencher o formulário: <https://forms.gle/S4eCyrFaCaPC2N3e8>
1. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada ao formulário, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, e ficará retida no IFCE - Campus Canindé.
 1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 2. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
 1. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
 2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/caninde>.

1. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

1. 5.1. o ingresso no curso será realizado por meio de inscrição em formulário eletrônico (Plataforma Google), e a seleção ocorrerá por ordem de inscrição, respeitando o limite de vagas disponíveis.
1. 5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico (e-mail), seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
1. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 12/09/2025 no seguinte local: <https://ifce.edu.br/caninde>.
2. 5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

1. DAS MATRÍCULAS

1. 6.1. Podem se matricular os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
1. 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
2. 6.3. O candidato deverá comparecer ao primeiro dia de aula para confirmar sua matrícula, munido dos documentos listados abaixo no item 6.4.
 1. O candidato que deixar de comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.
3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - Comprovante de escolaridade.
1. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

1. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

1. 7.1. O curso de Introdução à Libras possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 03 meses, durante o período de setembro de 2025 a dezembro de 2025.

1. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Canindé , nos seguintes dias e horários: terças-feiras, de 18:00 às 22:00h

1. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

2. O curso de que trata este Edital é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
3. Durante o curso de Libras Básico, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Básico 1 (60h)

1. Para o recebimento do Certificado de participação serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

1. **DO CALENDÁRIO**

1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	09/09/2025
Período de inscrição	10 a 11/09/2025
Divulgação dos candidatos classificados	12/09/2025
Interposição de recursos ao Resultado	13/09/2025
Início das aulas	16/09/2025
Previsão de término das aulas	23/12/2025

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
 2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Canindé.
1. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.
 2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 08 de setembro de 2025.

(assinatura)

LINCOLN CESAR FERNANDES GOMES
Coordenador de Extensão do Campus Canindé

(assinatura)

DINÁ SANTANA DE SOUSA
Diretora-Geral
IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 08/09/2025, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7845682** e o código CRC **B46626EC**.